

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para fornecimento da Merenda Escolar junto as Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iguaba Grande e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

RETIRADA DE EDITAIS: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, nº 3399, KM 102 – CIDADE NOVA - IGUABA GRANDE - RJ

Senhor Interessado:

Caso deseje receber informações a respeito do andamento desta licitação, fineza preencher os dados abaixo e encaminhá-los pelo endereço: licitacao@iguaba.rj.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 / 2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3834 / 2021
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Contato:
Fone:/ Fax
E-mail:

PREGÃO PRESENCIAL

Pregoeiro: Hérique da Costa Corrêa

Equipe de Apoio: André Luiz Façanha Macedo
Vania Lucia Viana Marques
Wesley do Carmo Lessa Nascimento
Camila Lessa da Costa

Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 2613/2021 de 01 de agosto de 2021.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

1. OBJETO
2. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4. DA PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA PROPOSTA
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
8. DA HABILITAÇÃO
9. DO RECURSO
10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS ESTIMADOS
14. DA CONTRATAÇÃO
15. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
16. DO PAGAMENTO
17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO
18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS
19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
20. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – VALOR MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

ANEXO XIII - (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;

ANEXO XIV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREÂMBULO

O Município de Iguaba Grande torna público aos interessados que promoverá a presente licitação destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055 / 2021**, sob o sistema de **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja sessão pública terá início no **dia 16 / 11 / 2021, às 10h**, na sala de reunião localizada na sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande situada na **Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km: 102 – Cidade Nova – Iguaba Grande - RJ**, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02, pela Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital.

1.OBJETO

1.1 Trata-se de Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de diversos Gêneros Alimentícios para fornecimento da Merenda Escolar junto as Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iguaba Grande e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) Credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, o credenciamento junto ao pregoeiro implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;
- b) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) Proposta comercial em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: “ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)”;
- d) Documentos de habilitação em envelope lacrado, no qual deverão constar, na parte externa, a identificação do licitante e o número da licitação, além dos dizeres: “ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)”;
- e) Na fase de Credenciamento o licitante deverá apresentar a documentação pertinente ao Credenciamento fora do envelope e entregar os “ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS (A)” e “ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)” lacrados no mesmo instante, não será permitido a nenhum licitante entrar na sala de licitação com os referidos envelopes abertos.

2.1.1. Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.

2.1.1.1 Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 055 / 2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)
À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
EDITAL DE PREGÃO SRP N° 055 / 2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
C. N. P. J

2.1.2. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo.

2.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.

2.1.4. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) **Empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;**
- c) Pessoas físicas e jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a **Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- d) Pessoas físicas e jurídicas, já incurso na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1. O preço global é estimado no valor total de **R\$ 3.712.743,51 (três milhões setecentos e doze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, conforme os valores constantes no **ANEXO IX – VALOR MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO.**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Por se tratar de contratação sob o sistema de registro de preços a dotação orçamentária ficará a cargo da secretaria requisitante e será indicada na formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, **MUNIDO DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE**, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

c. Carta de Credenciamento (Anexo II) da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

5.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

5.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

5.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

5.2 Declarações:

5.2.1 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **fora dos envelopes**, declaração que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO XI**).

5.2.2. - Apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO III**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

5.2.3. - **Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade** da empresa e do quadro societário, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

5.3 - Depois de credenciado o último proponente, não mais será admitido novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

5.4 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro, ou a quaisquer membros da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório, a não apresentação dos documentos originais, conforme preconizado neste item poderá acarretar descredenciamento do licitante.

5.5. – A não apresentação da documentação prevista no item 5.1.2 ou no caso de incorreção desses documentos implicará no descredenciamento imediato da licitante, a mesma não poderá dar lances, apenas apresentar propostas de preços.

5.6 –. A não apresentação dos documento(s) previsto(s) no item 5.2.2 e/ou 5.2.3, ou no caso de incorreção desses documentos implicará a desclassificação imediata da licitante.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada observando os elementos constantes no modelo (**Anexo IV**) deste Edital, digitada em impressão informatizada, vinculando o proponente em todas as informações apresentadas e firmadas, obedecendo as disposições do Termo de Referência (**Anexo I**).

6.1.1. A fim de obter maior celeridade e eficiência no procedimento licitatório, os Licitantes, poderão trazer suas propostas em CD ou Pen Drive em formato planilha Excel.

6.1.2.2. O LICITANTE NÃO FICA OBRIGADO A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO FORMATO EXCEL.

6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, *e-mail* (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, sob pena de desclassificação, marca, o modelo, fabricante, prazo de validade da proposta, prazo de garantia, prazo de entrega do material, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, código da ABNT do produto. Não serão admitidas propostas com frases do tipo “conforme Edital”, sob pena de desclassificação da proposta do licitante, a fim de atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preço unitário e total em moeda corrente do País (conforme prevê o Sistema Financeiro Brasileiro), em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (ANEXO X), sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;
- f) Declaração de cumprimento pleno da especificação dos itens, (ANEXO XII) sob pena de desclassificação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta.
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.4. No caso da existência de mais de um item o preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

6.1.5. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor global, importará o preço total da proposta, sob pena de invalidação da mesma;

6.1.6. Será considerada desclassificada a proposta com valor por ITEM, acima do valor máximo estimado constante da Proposta Comercial – Anexo IV deste Edital;

6.1.7. Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo Pregoeiro;

6.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

6.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais.

6.4. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

6.5. A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

6.6. Em hipótese alguma o pregoeiro receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

6.7. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro, de acordo com as previsões legais, além da inclusão no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

6.8. Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo Pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.1.1. O pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao credenciamento dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

7.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.1.3. Encerrada a etapa de Credenciamento, não serão credenciados novos licitantes.

7.1.4. Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

7.2. Da Classificação das Propostas:

7.2.1. Após abertas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, obedecendo ao item 4.

7.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes.

7.2.4. Qualquer discordância entre a descrição contida na Proposta de Preços e o Termo de Referência, considerar-se-á a especificação contida na Proposta de Preço (Anexo IV), sob pena de Desclassificação.

7.3. Dos Lances:

7.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3.2. O Pregoeiro poderá, em qualquer momento, estipular lances mínimos, a fim de evitar excessos de lances, que retardam o procedimento.

7.3.3. A critério do Pregoeiro poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

7.3.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.5. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.6. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.3.7. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.3.8. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

7.3.9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

7.3.10. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.10.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.3.10.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pela não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 8 deste Edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.3.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.3.13. Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

7.4. Da Exequibilidade dos Preços:

7.4.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.1.1. Para fins de aceitabilidade da oferta, o Pregoeiro deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definidas pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital, **podendo ainda, utilizar dos meios definidos no subitem 7.4.3. para exame dos preços.**

7.4.1.2. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos valores estimados pela Administração para cada item, bem como não serão aceitos preços unitários superiores aos constantes da Proposta de Preços (Anexo IV).

7.4.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o Pregoeiro convocará o próximo licitante melhor classificado,

obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

7.4.3. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes; e/ou
- c) Notas Fiscais.

7.4.4. O licitante que ofertar preço considerado inexecutável pelo Pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

7.5. Da Apresentação de Amostras

7.5.1. A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão) encaminhar, no **prazo máximo de 05 dias**, 01(uma) amostra do produto ofertado, após a fase de lances, conforme exigido no Item 7 do Termo de Referência (ANEXO I).

7.5.2. No caso de não haver entrega da amostra, ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital para o item ofertado, a proposta do licitante será desclassificada para o referido item.

7.5.3. As amostras em plena validade, deverão ser apresentadas em seus invólucros, com etiqueta contendo as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA
GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE NUTRIÇÃO – AMOSTRAGEM
NOME DA EMPRESA
NOME DO PRODUTO COM NÚMERO DO ITEM**

7.5.4. Os proponentes que tiverem amostras reprovadas pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão desclassificados, devendo ser convocadas para apresentação das amostras as empresas remanescentes, conforme ordem de classificação.

7.5.5. As amostras deverão ser entregues no Setor de Nutrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço Rodovia Amaral Peixoto, nº 3399 – Cidade Nova, Iguaba Grande/RJ, CEP 28960-000, no horário das **8** horas às 11:30 horas.

7.5.6. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

7.5.7. A amostra do produto mesmo entregue e aceita fica sujeita à substituição desde que comprovado a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometa a integridade do produto;

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação da licitante detentora da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, a licitante deverá apresentar:

8.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;
- c) Para Sociedades empresárias ou não empresárias: ato constitutivo e todas as alterações posteriores, ou última alteração contratual consolidada;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade dos sócios ou diretores.
- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.1.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.1.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;
 - a1) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de Recuperação Judicial ou Pedido de Homologação de Recuperação Extrajudicial, caso seja comprovado no Momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de Recuperação já foi aprovado ou Homologado pelo juízo competente.
 - a2) Certidão do Cartório Distribuidor indicando quantos são os cartórios, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Iguaba Grande;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração de Resultado) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios, exceto nos casos de empresas ou sociedades com início das suas atividades no mesmo exercício em que ocorrer o certame licitatório, podendo ser atualizados na forma prevista na legislação pertinente em vigor;

b1) As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.

b2) Os balanços deverão conter as assinaturas do sócio-gerente e do contador responsável, sob pena de inabilitação;

b3) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

c) Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do CÁLCULO DE ÍNDICES CONTÁBEIS, considerando a complexidade e acuidade da execução do objeto a ser contratado tendo por objetivo a correta avaliação da situação financeira do licitante visando o devido cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

C1) Índice de Liquidez Corrente – Define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo, obtendo-se o índice pela seguinte forma: $ILC = AC/PC$, onde ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = Ativo Circulante a PC = Passivo Circulante. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

C2) Índice de Liquidez Geral – define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$, onde ILG = Índice de Liquidez Geral, AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Elegível a Longo Prazo. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1 (um vírgula zero)

C3) Índice de Endividamento – Indica o nível de comprometimento do capital próprio com o de terceiros. Obtém-se o índice pela seguinte fórmula: $IE = (PC + ELP)/AT \leq 1,0$, onde PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo, AT = Ativo Total. Será considerada habilitada a empresa que apresentar Índice de Endividamento igual ou menor a 1,0 (um vírgula zero).

C4) Em caso de não constar a assinatura sócio administrador e do contador e a indicação do seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, a Licitante estará imediatamente inabilitada.

C5) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

C6) Apresentar a DHP (Declaração de Habilitação Profissional), prevista na Resolução CFC nº 871 de 23/03/00 ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional), deve ser aposta em qualquer demonstração contábil ou nos índices contábeis quando quem assina os citados documentos for o mesmo. Quando o contabilista que assina as demonstrações e os índices contábeis for diferente, cada documento contábil deverá conter a DHP (Declaração de Habilitação Profissional ou CRP (Certificado de Regularidade Profissional), referente ao profissional que o assina. Será admissível a DHP/CRP na forma de etiqueta auto-adesiva ou na forma eletrônica.

C7) As empresas deverão manter durante todo o período contratual no mínimo os índices apresentados na licitação, sob pena de rescisão contratual.

8.1.4. Documentação relativa à regularidade trabalhista.

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a **apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** ou certidão positiva com efeito de negativo, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela lei nº 12.440 de 07/07/11.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede **ou** Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, modelo **Anexo V** deste Edital, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

8.1.5. Declarações e Documentos Complementares:

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme modelo do **Anexo VI**.

b) Declaração que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Iguaba Grande, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Iguaba Grande, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador, conforme disposição do artigo 9º, da Lei 8.666/93, conforme **Anexo XIII**;

8.1.6. Documentação referente à Qualificação Técnica:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objetos compatíveis com o objeto do Termo de Referência;

a1) Havendo dúvidas fundadas do Pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.

b) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, pertinente ao objeto licitado, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do Município deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual.

8.2. Os documentos relacionados nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela PMIG, desde que expressamente indicados no referido cadastro, em vigor na data da realização do Pregão.

8.2.1. No caso de não constar dos mencionados cadastros quaisquer documentos exigidos no item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de habilitação.

8.1.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de habilitação.

8.3. Para fins de habilitação, é facultada ao Pregoeiro a verificação das informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.

8.3.1. A possibilidade de consulta prevista no caput não constitui direito da licitante e a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da diligência, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

8.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

8.5. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizado ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

8.6. Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

8.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP/MEI (Certidões), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.1.2. A Licitante vencedora que reiteradas vezes não apresentar a Regularidade fiscal atualizada e for comprovado que na data do certame a empresa estava regular com o ente federado emissor da certidão, poderá a CONTRATANTE aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei 10.520/2002, também incorrerão nesta situação as empresas que solicitarem o benefício previsto no item 8.7.1 e não se manifestarem sobre a causa do impedimento da apresentação do documento no prazo previsto em Lei.

8.7.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

8.7.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

8.7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.8. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

8.9. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.10. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro, ou a quaisquer membros da equipe de apoio dispensa a autenticação em cartório, a não apresentação dos documentos originais, conforme preconizado neste item poderá acarretar inabilitação do licitante

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.1.3. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

9.3. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresarial, e protocolizado na Sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, das 09:00 às 17:00 h, na Rodovia Amaral Peixoto. 3399, Km 102 - Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ.

9.3.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovisionamento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovisionamento. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

9.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de Homologação do certame é atribuição da Autoridade Competente da CONTRATANTE e ocorrerá após o julgamento e decisão dos recursos, casos existam, após a devida análise do procedimento pela Assessoria Jurídica.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a Secretaria convocará os interessados para no prazo de cinco dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

11.2. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

11.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, poderá ser emitida "Autorização Para Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.

11.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

11.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.5. A Secretaria avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

11.5.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços,

11.6. Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria e dos Fornecedores.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1. A vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura e respectiva publicação.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

13.1.1. Para constatação da oscilação do preço de mercado poderá ser observados os registros no banco de dados das pesquisas de mercado disponíveis no Departamento de Compras;

13.1.2. Havendo alteração, o Órgão Gerenciador deverá publicar a Ata com os novos preços em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços;

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

13.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

13.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

13.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - No aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 13.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços ao órgão participantes, se houver.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação se efetivará por Contrato conforme artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por Autorização de Fornecimento (Anexo VII), conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

14.1.1. O Departamento de Contratos convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, com observância do Artigo 64, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.1.2. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome de seu representante, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax, e-mail, etc.

14.2. O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

14.3. Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Solicitante, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

14.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. O recebimento do objeto se efetivará na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e nas condições disposições do Termo de Referência.

14.6. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a contratante para qualquer operação financeira.

14.7. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.8. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

14.8.1. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.9. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

14.10. O fornecimento deve ser executado diretamente pelo fornecedor registrado não podendo SER TRANSFERIDO, SUB-EMPREITADOS, CEDIDOS OU SUBLOCADOS, salvos a excepcionalidade e manifestação expressa de autorização da Secretaria Solicitante.

14.11. A Secretaria solicitante deverá nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos materiais e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização da Ata, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual;

14.12. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O prazo, local e condições da prestação de serviços estão definidos no Termo de Referência (Anexo I).

16. DO PAGAMENTO

16.1. A nota fiscal deverá ser apresentada no ato de cada execução do objeto, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

16.2. As Notas Fiscais/ Faturas relativas as cobranças deverão ser emitidas contra a CONTRATANTE.

16.3. A CONTRATANTE, somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

16.4. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

16.5. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

16.6. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.7. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

16.8. Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

16.9. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.10. No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

16.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

17.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiro, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

18. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

18.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a CONTRATANTE, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

18.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à **CONTRATADA** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da CONTRATANTE de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.5. O licitante que DECLARAR QUE CUMPRE PLENAMENTE A ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, conforme Anexo XII, e a sua proposta não atender a especificação exigida no Anexo IV e o mesmo sagrar-se vencedor, poderá ser multado em 1% do valor total estimado para esta licitação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no item 18;

18.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18.7 O Processo de penalização das empresas será instruído e impulsionado pela Secretaria que deu origem e autorizou o processo licitatório, através da Autoridade Competente.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida à Comissão de Pregão, devendo protocolizá-la na sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande localizada na Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ

19.2. No prazo legal, o Pregoeiro receberá as impugnações ao ato convocatório, encaminhando-as à Procuradoria Geral do Município e após a autoridade competente para decisão. O Pregoeiro comunicará as decisões das impugnações no prazo de 24 horas e, sendo acolhidas, será definida e publicada nova data para realização do certame

19.3. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovemento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovemento

19.4. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, o tendo aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20. DAS DISPOSIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO:

20.1 - Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa

20.2 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

20.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

20.4 - As Certidões emitidas pela Internet deverão ser apresentadas em original.

20.5 – **Todas as declarações em anexo ao edital deverão ser em papel timbrado da licitante, assinadas pelo responsável legal (sócio, credenciado ou procurador), em original, sob pena de não aceitação.**

20.5 - É desejável que os documentos sejam apresentados a ordem descrita no edital.

20.6 – Serão inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências estabelecidas para a habilitação.

20.7 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do objeto, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento relativos à execução dos serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

21.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

21.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes.

21.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.6. Suspenso o expediente na PMIG nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO DE QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV - (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO;

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IX – VALOR MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO XI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS;

ANEXO XIII - (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO;

ANEXO XIV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.9. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e seus anexos, bem como as publicações de Adiamento, Prorrogação e Erratas entre outros avisos, referente ao certame, no site <http://www.iguaba.rj.gov.br/> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, **junto à Comissão de Pregão**, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ, no horário comercial de 08h às 17h, exceto feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, bem como finais de semana., mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ e demais documentos previsto no aviso da licitação.

20.10. As Informações sobre o andamento desta licitação e os casos omissos, bem como dúvidas suscitadas, serão dirimidas pelo Pregoeiro na Comissão de Pregão, situada na Rodovia Amaral Peixoto nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ .

20.11. Fica eleito o foro da comarca de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Iguaba Grande, 28 de outubro de 2021.

FRED DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** à Merenda Escolar em atendimento as Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Considerando que, a alimentação escolar é um direito assegurado na Constitucional Federal do Brasil, sendo dever do Estado garanti-la a todos os estudantes matriculados na rede pública de educação básica;

2.2 – Considerando que, a presente aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a alimentação escolar visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, sob quaisquer níveis de ensino: creches municipais, educação infantil, educação fundamental, EJA e Programa Tempo Integral;

2.3 – Considerando que, a alimentação na rede pública de ensino cumpre diversos papéis na vida dos discentes, principalmente no ensino público, a alimentação escolar tem até mesmo um papel social na vida dos estudantes, já que alguns deles passam por dificuldades e dependem desse período na escola para superar suas necessidades nutricionais;

2.4 – Considerando que, pensando no ensino público especificamente, é preciso levar em conta que alguns estudantes vivem em situações complicadas financeiramente e em alguns casos, podem até mesmo depender dessas refeições para conseguirem se alimentar corretamente durante o dia;

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Os objetos terão as seguintes especificações:

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.					
Item	Qtde.	Un.	Especificação do Material	Valor Unit.	Valor total
01	950	Und	Abacaxi Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo. Primeira qualidade.	R\$ 5,56	R\$ 5.282,00
02	3.539	Kg	Abóbora Madura, in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,33	R\$ 15.323,87
03	1.800	Kg	Abobrinha, in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,28	R\$ 7.704,00
04	1.150	Lt	Achocolatado em pó solúvel, primeira qualidade,	R\$ 9,12	R\$ 10.488,00

			acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico (tipo sachê ou pote) ou embalagem aluminizada, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 400g.		
05	6.000	Kg	Açúcar refinado , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Contendo 1kg.	R\$ 4,62	R\$ 27.720,00
06	10	Und	Adoçante líquido à base de stévia , acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, 100% stévia; ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem contendo 60 ml.	R\$ 10,90	R\$ 109,00
07	4.884	Kg	Aipim , in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,34	R\$ 16.312,56
08	2.344	Mol	Alface , in natura, folhas integras, tamanho médio, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,10	R\$ 4.922,40
09	1.560	Kg	Alho nacional extra , os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 21,73	R\$ 33.898,80
10	600	Cx	Amido de milho , primeira qualidade, sem sabor, sob a forma de pó fino, cor branca e odor característico. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente de papel e internamente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e material estranho, umidade, fermentação ou ranço. Contendo 500g.	R\$ 8,05	R\$ 4.830,00
11	5.000	Pct	Arroz branco agulhinha tipo 1 , longo fino, subgrupo polido, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Peso líquido 05kg por embalagem.	R\$ 26,29	R\$ 131.450,00
12	400	Pct	Aveia em flocos finos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem tipo caixa íntegra e resistente, internamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 170 g	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00

13	400	Pct	Aveia em flocos inteiros , primeira qualidade, acondicionado em embalagem tipo caixa íntegra e resistente, internamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 170 g	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
14	50	Pct	Banana Passa , Fruta desidratada, de primeira qualidade; madura desidratada, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima 25 % isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem pesando 500g.	R\$ 18,93	R\$ 946,50
15	21.360	Kg	Banana Prata , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,87	R\$ 82.663,20
16	2.200	Kg	Batata Doce , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,86	R\$ 8.492,00
17	4.500	Kg	Batata inglesa especial , in natura, extra aa, tamanho grande, casca lisa, com polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R\$ 3,77	R\$ 16.965,00
18	3.400	Kg	Beterraba , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,58	R\$ 12.172,00
19	2.300	Pct	Biscoito de Polvilho Doce, assado . Primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo gordura vegetal, farinha de soja, Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não Contendo Glúten. Pacote contendo 100 gramas .	R\$ 4,76	R\$ 10.948,00
20	3.200	Pct	Biscoito de Polvilho Salgado, assado, sabor Natural . Primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo gordura vegetal, farinha de soja, Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não Contendo Glúten. Deverá conter valor inferior a 250mg de sódio em 30g do produto. Pacote contendo 100 gramas .	R\$ 5,13	R\$ 16.416,00
21	1.500	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha, integral , primeira qualidade, crocante. Preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo,	R\$ 7,47	R\$ 11.205,00

			serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Na embalagem deverá constar dados de rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade e número do lote. Contendo 400g.		
22	1.600	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco , primeira qualidade, crocante. Preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Na embalagem deverá constar dados de rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade e número do lote. Contendo 400g.	R\$ 6,55	R\$ 10.480,00
23	5.300	Pct	Biscoito doce, tipo maria ou maisena , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 400 gramas.	R\$ 6,43	R\$ 34.079,00
24	6.463	Pct	Biscoito salgado, tipo cream- cracker , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 400 gramas.	R\$ 6,14	R\$ 39.682,82
25	4.100	Pct	Biscoito salgado, tipo cream- cracker, Integral , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 400 gramas.	R\$ 6,04	R\$ 24.764,00
26	1.100	Und	Brócolis Ninja ou Americano , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Primeira qualidade.	R\$ 4,26	R\$ 4.686,00
27	250	Pct	Cacau em Pó , sem adição de açúcar, à base do puro cacau em pó, livre de açúcares e substâncias artificiais. 100% de cacau; Sem aditivos químicos. Livre de aromas artificiais. Sem açúcar. Livre de gordura trans. Fonte de fibras e ferro. Sem lactose. Natural. Embalagem contendo 200g.	R\$ 37,21	R\$ 9.302,50
28	50	Pct	Café em pó tipo 1 , tradicional, torrado e moído, primeira	R\$ 16,17	R\$ 808,50

			qualidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra e resistente, tipo almofadada, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.		
29	100	Pct	Canela em pau , acondicionada em embalagem atóxica, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo aproximadamente 20 g.	R\$ 4,24	R\$ 424,00
30	13.500	Kg	Carne bovina inteira de 1ª (Patinho), sem osso, padrão de gordura visual no máximo 5%, congelada, primeira qualidade, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho-vivo, odor característico, suculenta, aspecto não amolecido e nem pegajosa. Isenta de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor desagradável e contaminantes químicos, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (sif) e data de embalagem. Contendo no máximo 5kg.	R\$ 38,17	R\$ 515.295,00
31	15.000	Kg	Carne bovina moída de 1ª (Patinho), sem osso, padrão de gordura visual no máximo 5%, congelada, primeira qualidade, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho-vivo, odor característico, suculenta, aspecto não amolecido e nem pegajosa. Isenta de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor desagradável e contaminantes químicos, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Contendo no máximo 5kg por embalagem.	R\$ 39,38	R\$ 590.700,00
32	6.000	Kg	Cebola branca , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,69	R\$ 22.140,00
33	5.500	Kg	Cenoura , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,38	R\$ 18.590,00
34	2.000	Mol	Cheiro Verde, produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00

			água.		
35	6.032	Kg	Chuchu , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,73	R\$ 16.467,36
36	60	Pct	Coco ralado sem adição de açúcar , em flocos finos, primeira qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 1 kg.	R\$ 87,06	R\$ 5.223,60
37	1.500	Mol	Coentro produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
38	3.000	Mol	Couve , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, folhas uniformes, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Tipo: Manteiga/ Mineira. Cada molho (MO) deverá conter cinco folhas grandes.	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
39	25.600	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango , primeira qualidade, com osso, sem dorso , não temperado, congelado, provenientes de aves saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odores fortes ou desagradáveis e substâncias químicas contaminantes. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, íntegra e resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Peso líquido no mínimo 1 kg por embalagem.	R\$ 10,16	R\$ 260.096,00
40	100	Pct	Cravo da Índia , acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas larvas e objetos estranhos. Contendo 30 g.	R\$ 6,37	R\$ 637,00
41	150	Pct	Ervilha seca , safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g . VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	R\$ 12,06	R\$ 1.809,00
42	60	Pct	Extrato de soja em pó (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Contendo 400g.	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00
43	6.760	Lt	Extrato de Tomate , concentrado, primeira qualidade, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros	R\$ 3,17	R\$ 21.429,20

			selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações ou acondicionadas em caixa tipo "Tetra Pack", acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Contendo 340g.		
44	1.000	Kg	Farinha de mandioca crua tipo 1 , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Contendo 01 kg.	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
45	1.100	Kg	Farinha de trigo especial ou de primeira, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, Sem adição de fermento , com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Contendo 1 kg.	R\$ 4,92	R\$ 5.412,00
46	1.500	Kg	Feijão carioca, tipo 1 , primeira qualidade acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 01 kg	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00
47	7.500	Kg	Feijão preto tipo 1 , primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 01 kg	R\$ 8,27	R\$ 62.025,00
48	50	Lt	Fermento químico em pó , primeira qualidade acondicionado em embalagem íntegra e resistente com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 100g.	R\$ 8,73	R\$ 436,50
49	9.840	Kg	Fígado bovino , primeira qualidade, congelado, limpo e sem gordura, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Conforme legislação vigente e deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF. Pesando até 5 kg.	R\$ 19,35	R\$ 190.404,00
50	17.000	Kg	Filé de peito de frango , primeira qualidade, sem osso , limpo, não temperado, congelado, provenientes de aves	R\$ 16,12	R\$ 274.040,00

			sadias, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odores fortes ou desagradáveis e substâncias químicas contaminantes. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, íntegra e resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Peso líquido de no mínimo 1 kg por embalagem.		
51	2.500	Kg	Filé de peixe , de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha , filetado, aspecto firme, congelados a mín. -12°C. Isentas de aditivos ou substâncias contaminantes que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Apresentando cor branca, rosada e odor característico. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente. Isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor desagradável. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Contendo no mínimo por embalagem 1kg.	R\$ 27,85	R\$ 69.625,00
52	120	Pct	Flocos de Milho Sem Açúcar tipo Cereal Matinal , fabricado a partir de grãos de milho desgerminados (canjica de milho), amido de milho e sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Primeira qualidade acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 kg.	R\$ 21,11	R\$ 2.533,20
53	60	Lt	Fórmula Infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir dos 06 meses de idade, com intolerância à lactose. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem 800gramas.	R\$ 77,27	R\$ 4.636,20
54	50	Lt	Fórmula Infantil Anti-regurgitação a partir do 6º mês de vida. Composta em sua fórmula Maltodextrina, Goma de Alfarroba, Óleo de peixe, Lecitina de soja, Óleo de Coco entre outros. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem 800g.	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
55	30	Lt	Fórmula Infantil Hipoalergênica a base de proteína do soro do leite hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00

			aminoácidos livres) com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa. Isento de sacarose, frutose e glúten, para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja. Anti-regurgitação Indicação de 0 a 12 meses. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem 800gramas.		
56	60	Lt	Fórmula láctea infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6° mês , com predominância protéica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L-carnitina e oligoelementos, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudáveis, conforme rdc nº43, de 19/09/2011 e rdc nº 44 de 2011 – anvisa, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo 800 g.	R\$ 98,39	R\$ 5.903,40
57	250	Kg	Fubá de milho , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Conteúdo 1kg.	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
58	800	Kg	Goiaba , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 7,95	R\$ 6.360,00
59	5.120	Kg	Inhame , in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,29	R\$ 16.844,80
60	1.200	Band.	logurte com polpa de fruta (morango, coco ou frutas mistas) , integral, com açúcar, primeira qualidade, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo e precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Bandeja com 6 (seis) unidades de 90g.	R\$ 5,16	R\$ 6.192,00
61	600	pote	logurte Natural, integral, SEM AÇÚCAR , primeira qualidade, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo e precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00

			inspeção do órgão competente. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Informação na embalagem para Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo 170g cada pote.		
62	5.520	Kg	Laranja pêra , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade	R\$ 4,70	R\$ 25.944,00
63	200	Pct	Leite de vaca em pó desnatado. Primeira qualidade, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpo, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. . Rendimento de 3,5L. Contendo 400g.	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
64	23.000	Pct	Leite de vaca em pó integral. Primeira qualidade, contendo no mínimo 26% de lipídios, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Rendimento de 3,5L. Contendo 400g.	R\$ 15,98	R\$ 367.540,00
65	1.000	Pct	Leite ZERO LACTOSE em pó integral. Contendo enzima lactase, emulsificante lecitina de soja Primeira qualidade, contendo no mínimo 26% de lipídios, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de	R\$ 27,33	R\$ 27.330,00

			entrega na unidade requisitante. Rendimento de 2,5L. Contendo 300g.		
66	550	Kg	Limão, tipo Taiti , fruto de tamanho médio, fresco de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
67	250	Pct	Louro em folha , condimento, apresentação seco em folhas, matéria prima louro, aspecto físico folha seca inteira, em embalagem íntegra e resistente atóxica. Contendo 20g.	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50
68	3.400	Kg	Maçã nacional in natura extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 6,63	R\$ 22.542,00
69	2.200	Kg	Mamão tipo Formosa , in natura, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,48	R\$ 9.856,00
70	1.200	Kg	Manga tipo espada , Fruta fresca, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Com peso médio de 200g, contendo o Kg no mínimo de 05 unidades.	R\$ 4,27	R\$ 5.124,00
71	600	Kg	Maracujá , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
72	200	Pct	Massa ave maria, com ovos , primeira qualidade, acondicionada em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500 g.	R\$ 4,17	R\$ 834,00
73	2.500	Pct	Massa Espaguete, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 1000g.	R\$ 6,16	R\$ 15.400,00
74	1.800	Pct	Massa Parafuso, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem	R\$ 5,14	R\$ 9.252,00

			nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500g.		
75	1.000	Pct	Massa penne ou pena, com ovos , primeira qualidade, acondicionada em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500g.	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
76	200	Pct	Massa sopa de letrinhas, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500 g.	R\$ 3,82	R\$ 764,00
77	4.000	Kg	Melancia , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,96	R\$ 11.840,00
78	1.800	Kg	Melão Amarelo , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 5,02	R\$ 9.036,00
79	250	Pct	Milho para canjica branca , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.	R\$ 4,97	R\$ 1.242,50
80	250	Pct	Milho para pipoca , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.	R\$ 5,41	R\$ 1.352,50
81	400	Kg	Moela de galinha , primeira qualidade, limpa, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, perda máxima de degelo de 10% e 1% em resíduos. Em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Contendo 1 kg.	R\$ 13,28	R\$ 5.312,00
82	3.500	Gr	Óleo de soja, tipo 1 , primeira qualidade, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem Contendo 900 ml.	R\$ 9,24	R\$ 32.340,00
83	150	Pct	Orégano desidratado , em embalagem plástica transparente e resistente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 50 g	R\$ 4,86	R\$ 729,00
84	4.500	DZ	Ovos Brancos de Galinha , de granja, tipo médio classe A,	R\$ 9,92	R\$ 44.640,00

			embalagem íntegra e deve permitir a aeração dos ovos, permanecendo íntactos, sem rachaduras, livre de sujidades e tamanhos proporcionais entre si. Registrado no órgão competente.		
85	2.500	Pct	Pão doce, sem cobertura, do tipobrioche, peso de 50 g cada unidade, de primeira qualidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes na confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar a contar no ato da entrega. Contendo 20 unidades cada.	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00
86	8.000	Pct	Pão tipo careca , massa fina, de primeira qualidade, em formato alongado, produto extremamente macio, preparado a partir de matérias-primas sãs. A massa deve ser preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua formulação. O produto deverá ser preferencialmente isento de gordura trans ou conter, no máximo, 0,2 grama na porção com peso individual mínimo de 50 gramas , acondicionado em sacos de polipropileno resistente atóxico transparente com selagem a quente. Isento de matéria terrosa, substâncias químicas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Entregue no máximo 2 dias após a data de fabricação e conter informações em rotulagem pertinente ao produto (validade, fabricação, informação nutricional). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima 06 dias a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 08 unidades.	R\$ 2,18	R\$ 17.440,00
87	900	Kg	Pêra in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 12,99	R\$ 11.691,00
88	500	Kg	Pimentão Verde , in natura, tamanho médio, casca lisa íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
89	2.800	Kg	Repolho Branco , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,56	R\$ 9.968,00
90	250	Pt	Requeijão cremoso, tradicional , primeira qualidade, isento de amido, gordura vegetal e glúten. Produto pastoso, de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Contendo creme de leite, coalhado, fermento lácteo, soro de leite e cloreto de sódio.	R\$ 8,43	R\$ 2.107,50

			Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (ms/anvisa/mapa) e selo de inspeção do órgão competente (sif) e data de embalagem. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 50 dias a contar da data da entrega. Contendo 250g.		
91	200	Pct	Sagú , descrição do produto: Sagu; grãos inteiros e são; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
92	1.500	Kg	Sal marinho iodado refinado , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 1 kg.	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
93	400	Pct	Salsa Desidratada , sem adição de sal, 100% natural, em embalagem plástica transparente e resistente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Embalagem contendo 100 g	R\$ 2,33	R\$ 932,00
94	40	Und	Sanitizante em pó para frutas, legumes e verduras. Produto específico para sanitização de alimentos como frutas, verduras e legumes em geral. Elimina os riscos de contaminações sobre os alimentos de agentes patogênicos que são capazes de gerar doenças infecciosas, contagiosas e alérgicas. Indicado também para a desinfecção dos equipamentos e utensílios de manipulação. Campos de aplicação: Cozinhas industriais, comerciais, residências, etc. Características gerais: É um sanitizante em pó concentrado com alto poder de desinfecção e limpeza, formulado a partir do ácido dicloroisocianurico, indicado para a desinfecção de alimentos sem agredi-los e superfícies que fazem contato com os alimentos. Total eficiência na eliminação de micro organismos causadores de doenças infecciosas como o Salmonellacholeraesuis, Escherichia coli e Enterococcusfaecium. Ação esperada do produto: desinfecção de alimentos, utensílios e superfícies de manipulação. Com alto rendimento. Sem deixar resíduos. Instruções de uso: Fazer uma solução sanitizante em uma vasilha, adicionando 1gr do pó por cada litro de água, aguardar para obter uma solução homogênea, em seguida colocar os alimentos em imersão, deixar agir por no mínimo 5(cinco) minutos, para se obter a eficiência da ação do produto para eliminação dos micro-organismos. Em superfícies, pulverizar a solução e deixar pelo mesmo tempo de contato, deixar secar. O Produto deve apresentar eficácia comprovada na eliminação de microorganismos. Validade de 12 meses. Produto de primeira qualidade. Em embalagem plástica com tampa com o sistema “abre e fecha”, contendo 1kg. Diluição: 1g do produto para 01 litro de água (1g: 1L).	R\$ 249,44	R\$ 9.977,60
95	3.500	GF	Suco de Uva Integral , composto líquido extraído da fruta, na concentração natural, com qualidade do líquido obtido da	R\$ 19,21	R\$ 67.235,00

			fruta madura e saudável, sem diluição, sem adição de açúcar e sem adição de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. 100% natural. Sem aditivos químicos. Livre de aromas artificiais. Embalagem contendo 1L		
96	4.500	Lt	Suco sabor cajú , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro	R\$ 11,02	R\$ 49.590,00
97	4.500	Lt	Suco sabor manga , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro	R\$ 12,35	R\$ 55.575,00
98	4.500	Lt	Suco sabor maracujá , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro	R\$ 13,81	R\$ 62.145,00
99	4.500	Lt	Suco sabor uva , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro.	R\$ 11,66	R\$ 52.470,00
100	4.000	Kg	Tangerina , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,64	R\$ 18.560,00
101	650	Pct	Tempero colorífico , sem sal, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra, resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 500g	R\$ 5,81	R\$ 3.776,50
102	4.500	Kg	Tomate Extra , produto in natura, casca lisa, íntegra livre de fungos, de consistência firme. Primeira qualidade.	R\$ 4,40	R\$ 19.800
103	3.200	Kg	Vagem Manteiga , produto in natura, coloração típica, casca livre de fungos, isenta de sujidade, insetos e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,83	R\$ 12.256,00
104	950	Gf	Vinagre branco , fermentado de vinho, com acidez mínima de 4%. Primeira qualidade, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo 750 ml.	R\$ 4,12	R\$ 3.914,00
Valor Total					R\$ 3.712.743,51

4. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido para a contratante, seguindo as normativas contidas na Portaria CVS-15, de 07-11-91 do Ministério da Saúde (MDS), na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 102, n° 3399 – Cidade Nova – Iguaba Grande, RJ, **com exceção dos itens: 01, 02, 03, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 49, 50, 51, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 71, 77, 78, 81, 84, 85, 86,**

87, 88, 89, 90, 98, 100 e 101, que deverão ser entregues diretamente nas Unidades Escolares, respeitando as quantidades, conforme cronograma expedido pelo Setor de Nutrição Escolar, através de transporte adequado conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária para transporte de alimentos. Como **carro frigorífico**, para os gêneros congelados mediante a autorização fornecida pela contratante.

Unidade Escolares	Endereço
Creche M. Zenith Moreira da Silva	Rua Alemanha, n.º 235, Canellas City
Creche M. M ^a Therezinha da C. Pedrosa	Rua Gina, n.º 07, Bairro Cidade Nova
C.E.I. - E. M. Dr. Antonio Rodrigues Teixeira	Rua Dona Constância Teixeira, s/n, Cidade Nova
E. M. Alice Canellas da Silveira.	Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/nº - São Miguel
E. M. Dep. Claudio Moacyr de Azevedo	Nossa Senhora da Conceição s/nº - Iguaba Pequena
E. M. Ernestina Soares de Azevedo	Nossa Senhora da Conceição s/nº - Iguaba Pequena
E. M. Maria Nazareth Teixeira Neves	Estrada Igarapiapunha, Lote 2, Jardim Solares
E. M. Narciso Macedo	Estrada de Sapeatiba Mirim s/nº - Sapeatiba Mirim
E. M. Nerea Esther B. A. Natividade	Estrada do Arrastão das Pedras, s/n, Vila Nova
E. M. Paulino Pinto Pinheiro Filho	Estrada da Pedreira s/nº - Pedreira
E. M. Prefeito Oscar Magalhães	Rua 3, s/n.º, Loteamento Terral, São Miguel
E. M. Sapeatiba Mirim	Estrada de Sapeatiba Mirim s/nº - Sapeatiba Mirim
E. M. Therezinha Pedrosa	Rua Manoel Fernandes Baptista nº 489 - Centro
E. M. Prof. ^a Maria Lucia de Oliveira Costa	Rua Dr. João Vasconcelos, nº 46, Centro
E. Mz. Margareth Pinheiro Freire	Estrada da Capivara s/nº - Arrastão das Pedras

4.2 – A solicitação do fornecimento será enviada para a fornecedora através de um requerimento via e-mail em planilha do Excel com os itens a ser pedidos e sua devida quantidade por Unidade de Ensino. A coluna denominada de Total Geral, que é o somatório de cada item para ser entregue (Anexo II – Modelo Planilha). Esta quantidade deve ser impreterivelmente respeitada para o bom abastecimento da alimentação escolar;

4.3 - A fornecedora deverá entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo Setor de Nutrição Escolar da SEMEC, o qual formulará semanalmente o pedido (terça-feira), tendo a contratada o **prazo máximo de 7(sete) dias corridos para entregar** o (s) produto (s) solicitado (s), na sede da SEMEC (estoque-seco/ não perecíveis) das 08:30 às 16:00h e diretamente nas unidades escolares os itens descritos no item 5.1 das 07:30 às 15:00h.

4.4 - Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais de acordo com a tabela de especificação do gênero e quantidades e registro no órgão fiscalizador, quando couber (SIF, SIE, SIM). E também órgão regulamentador, o INMETRO;

4.5 - O fornecedor deverá respeitar a solicitação dos itens e quantidades, pois na falta de entrega prejudicará o cumprimento do cardápio proposto pela Nutricionista Responsável Técnica, ocasionando riscos à Administração Pública, portanto, passível de sanções descritas na Lei n.º 8.666/93.

4.6 - No local de entrega, servidor designado fará o recebimento provisório, constando assinatura e matrícula, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado no Romaneio (em 2 vias, onde o original deverá ser encaminhado pela UE ao Setor de Nutrição), fazendo constar o exato quilograma de entrega e quantidades de produtos.

5. DAS TÉCNICAS QUANTITATIVAS

5.1 – O quantitativo foi realizado com base de consumo do exercício de 2019, com atendimento de 4.463 alunos divididos nos seguintes segmentos: educação infantil: 1.146 alunos; educação fundamental 2962

alunos; EJA 255 alunos; Programam Mais Educação 100 alunos. Refeições servidas para Educação Infantil: desjejum, almoço, lanche e jantar (Creches e Esc. Munic. Maria Nazareth), demais unidades de Educação Infantil: desjejum e almoço (turno manhã) e lanche e almoço (turno tarde); Refeições servidas para Ensino Fundamental e EJA: desjejum e almoço (turno manhã), lanche e almoço (turno tarde), Jantar (EJA). Resultando num total de 2.007.800 refeições servidas em 2019 nas Unidades Escolares Municipais. Este parâmetro foi utilizado devido ser o último ano que houveram refeições servidas antes da pandemia da COVID-19.

5.2 – Os quantitativos descritos no item III foram calculados com base no consumo de 2019 e acréscimo “margem de segurança” de 25%, tendo em vista os aumentos de matrículas que ocorrem no início e no decorrer do ano letivo, conforme descrito no Anexo I (Estimativa de Gastos para 2021). Os valores finais para a elaboração deste Termo de Referência foram arredondados a fim de facilitar o controle nos empenhos futuramente expedidos. Constam gêneros alimentícios sem memória de cálculo, a fim de renovar o cardápio proposto pela Nutricionista Responsável Técnica, com a finalidade de ofertar alimentos frescos, diversificados sempre respeitando os hábitos alimentares e a cultura local, com base na Resolução CD/FNDE nº06 de 08 de maio de 2020.

6. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 - O objeto será recebido:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo de aceitação provisório, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) **definitivamente**, até 90 (noventa) dias, contados do termo de aceitação provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta de preço.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 - A proponente deverá apresentar amostras dos itens 04, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 52, 60, 61, 64, 65, 90, 94, 95, 96 e 97 propostos, para eventual teste de aceitabilidade;

7.2 - É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos ofertados, em conformidade com os termos do Art. 41, Seção IV Do Controle de Qualidade Higiênico-Sanitário da **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**;

7.3 - A licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras dos itens 04, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 52, 60, 61, 64, 65, 90, 94, 95, 96 e 97, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, depois de **declarada vencedora na fase de análise das Propostas de Preços e habilitação jurídica do certame**, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08:00 até as 11:30 horas para as devidas análises.

7.4 - Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações.

- Para Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande-RJ.
- Setor de Nutrição - AMOSTRA
- Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº
- Nº. do Lote/Item – Especificação do produto.
- Nome do Licitante
-

7.5 - As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

7.5.1 - Atendimento ao solicitado no Edital, conforme especificações do Termo de Referência;

7.5.2 - Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. No mínimo 02 (dois) avaliadores emitirão nota de 0 a 10 para cada item de avaliação, sendo que a média final abaixo de 8 (oito) reprovável o produto ofertado;

7.6 - O Setor de Nutrição emitirá parecer quanto avaliação das Amostras, sendo que os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas deverão ser desclassificadas do certame;

7.7 - Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens;

7.8 - As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas;

7.9 - O Setor de Nutrição poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já foi utilizada no preparo da merenda escolar, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 – No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas neste Termo de Referência.

8.2 - Deverá conter nas embalagens, **OBRIGATORIAMENTE**, as informações (RDC 259/02 – ANVISA/MS):

8.2.1 - Denominação de venda do alimento;

8.2.2 - Embalagem original e intacta;

8.2.3 - Lista de ingredientes;

8.2.4 - **Não contém GORDURA TRANS;**

8.2.5 - Peso líquido; Identificação do lote; Nome do fabricante

8.2.6 - Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

8.2.7 - Registro no órgão competente;

8.2.8 - Informação nutricional; A Informação **“Contém glúten”**, para os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio;

8.2.9 - Prazo de validade, com a data de fabricação, exceto para: frutas e hortaliças frescas; vinagre; açúcar; e sal, que não são exigidas.

8.3 – Os de **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, para serem considerados alimentos de qualidade, devem possuir as seguintes características:

8.3.1 - 1ª qualidade; in natura; tamanho e coloração uniforme; polpa firme; livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

8.4 – As **CARNES**: São alimentos de origem animal, obtidos por meio do abate de animais sadios, devem possuir as seguintes características: embalados em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal); sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas; apresentar odor e sabor característico; percentual aceitável de sebo ou gordura de 10% para carne bovina; carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento e recongelamento (gelo de cor avermelhada).

8.4.1 - **carnes bovinas** possuir: cor vermelha brilhante ou púrpura. Congelada até 12°C;

8.4.2 - **ave (frango)** possuir: Cor amarelo-rosada. Congelada: até -12°C;

8.4.3 - **peixe**, possuir: tamanho mínimo de acordo com a legislação vigente (IBAMA). De cativeiro: dispensa tamanho mínimo. Congelado: até -12°C. Isento de espinhas;

8.5 - O prazo de validade dos produtos não perecíveis deverá ser de no mínimo 10 (dez) meses a contar da data de fabricação, que não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias da data da entrega;

9. DAS CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO

9.1 – O armazenamento é realizado no depósito central do setor de nutrição localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os gêneros alimentícios recebidos oriundos do fornecedor deverão estar impreterivelmente de acordo com o cronograma de pedido expedido pela Nutricionista Responsável Técnica, onde este armazenará e distribuirá os cereais para toda a rede escolar de acordo com a necessidade. Estas entregas serão semanais e/ou conforme a necessidade apresentada no período, visando o bom desenvolvimento e abastecimento do serviço de alimentação das unidades escolares.

9.2 – Nas Unidades Escolares, deverão ser armazenados os gêneros oriundos diretamente do fornecedor, e do depósito central de merenda que estarão impreterivelmente de acordo com o cronograma de pedido expedido pela Nutricionista Responsável Técnica encaminhado anteriormente ao fornecedor. Onde a unidade escolar será responsável pelo recebimento, armazenagem adequada e controle de validade e qualidade dos alimentos fornecidos, que deverão estar de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.

10. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

10.1 – A estimativa de preço total é no valor de **R\$ 3.712.743,51 (três milhões e setecentos e doze mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**; à conta da Dotação Orçamentária: 12.361.0066.2491, natureza 33.90.30, ficha 145, fonte RECURSO PRÓPRIO, ficha 146, fonte PNAE; dotação 12.365.0066.2491, natureza 33.90.30, ficha 173, fonte RECURSO PRÓPRIO, ficha 174, fonte PNAE; dotação 12.366.0066.2491, natureza 33.90.30, ficha 185, fonte RECURSO PRÓPRIO, ficha 186, fonte PNAE;

10.2 – A despesa para o presente certame, a título de informação, correrá pelas dotações orçamentárias que forem apontadas no ato da ordem da compra, na emissão do empenho, por se tratar de uma modalidade de registros de preços;

10.2.1 - Em atendimento às normas para a aquisição de gêneros alimentícios do PNAE/FNDE, os itens **04, 06, 19, 20, 21, 22, 28, 52, 60, 63, 90 e 94** deverão ser empenhados, obrigatoriamente, pelo **recurso próprio**.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 – O material contratado será entregue rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2 – O prazo de entrega dos gêneros será contado a partir da emissão do empenho e de acordo com o item 4.3.

11.3 – Todas as especificações dos gêneros alimentícios deverão seguir às orientações contidas neste Termo de Referência;

11.4 – Os gêneros alimentícios terão garantia pelo prazo estipulado pelo fabricante, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as devidas correções.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1– A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos gêneros em embalagens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, rotulagem, informação nutricional, e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no prazo máximo de **48 horas**, o produto com avarias ou defeitos, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas, desde que seja atendido no prazo estabelecido para realizar a troca;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.
- j) Todos os gêneros perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos, observando ainda o item 4.1;

13– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1– A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14– DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2 – Fica designado a **ELISA MARA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula 29236, inscrita no CPF 093.221.927-63 para exercer as funções de fiscal do contrato.

15– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o adimplemento da obrigação mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo liberado após a conferência e aprovação da Secretaria requisitante.

16 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 – O prazo de vigência da Ata será de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

17 - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação são aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Iguaba Grande, 14 de setembro de 2021.

JUREMA FERREIRA ALVES
Nutricionista Responsável Técnica
Mat. 25714

FRED DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Ordenador de Despesas
Mat.: 29230

ANEXO II – (MODELO) CREDENCIAMENTO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

Em atendimento ao disposto no processo de licitação supra, credenciamos o Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade n.º e CPF n.º , para representar a empresa inscrita no CNPJ sobre o n.º , no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, formular lances, negociar preços, juntar documentos, tomar deliberações, prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, interpor e/ou desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa

ANEXO III – (MODELO) DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº XXX/2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

A _____ (razão social da empresa), com sede a _____ (endereço) inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial SRP nº **XX/2021**.

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO IV – (MODELO) PROPOSTA COMERCIAL

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

Menor Valor Unitário

Estamos encaminhando a proposta para o Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para fornecimento da Merenda Escolar em atendimento as Unidades Escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades discriminadas, pelo o período de 12(doze) meses.

Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias.

01	950	Und	Abacaxi Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo. Primeira qualidade.			MARCA/ FABRICANTE
02	3.539	Kg	Abóbora Madura, in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
03	1.800	Kg	Abobrinha, in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
04	1.150	Lt	Achocolatado em pó solúvel, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico (tipo sachê ou pote) ou embalagem aluminizada, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 400g.			
05	6.000	Kg	Açúcar refinado, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor			

			característicos. Contendo 1kg.			
06	10	Und	Adoçante líquido à base de stévia , acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, 100% stévia; ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem contendo 60 ml.			
07	4.884	Kg	Aipim , in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
08	2.344	Mol	Alface , in natura, folhas integras, tamanho médio, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
09	1.560	Kg	Alho nacional extra , os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
10	600	Cx	Amido de milho , primeira qualidade, sem sabor, sob a forma de pó fino, cor branca e odor característico. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente de papel e internamente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e material estranho, umidade, fermentação ou ranço. Contendo 500g.			
11	5.000	Pct	Arroz branco agulhinha tipo 1 , longo fino, subgrupo polido, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Peso líquido 05kg por embalagem.			
12	400	Pct	Aveia em flocos finos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem tipo caixa íntegra e resistente, internamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 170 g			
13	400	Pct	Aveia em flocos inteiros , primeira qualidade, acondicionado em embalagem tipo caixa íntegra e resistente, internamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 170 g			
14	50	Pct	Banana Passa , Fruta desidratada, de primeira qualidade; madura desidratada, com tecnologia adequada, com			

			aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima 25 % isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem pesando 500g.			
15	21.360	Kg	Banana Prata , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
16	2.200	Kg	Batata Doce , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
17	4.500	Kg	Batata inglesa especial, in natura, extra aa, tamanho grande, casca lisa, com polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.			
18	3.400	Kg	Beterraba , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
19	2.300	Pct	Biscoito de Polvilho Doce, assado . Primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo gordura vegetal, farinha de soja, Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não Contendo Glúten. Pacote contendo 100 gramas .			
20	3.200	Pct	Biscoito de Polvilho Salgado, assado, sabor Natural . Primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo gordura vegetal, farinha de soja, Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não Contendo Glúten. Deverá conter valor inferior a 250mg de sódio em 30g do produto. Pacote contendo 100 gramas .			
21	1.500	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha, integral , primeira qualidade, crocante. Preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Na embalagem deverá constar dados de rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso			

			líquido validade e número do lote. Contendo 400g.			
22	1.600	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco , primeira qualidade, crocante. Preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Na embalagem deverá constar dados de rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade e número do lote. Contendo 400g.			
23	5.300	Pct	Biscoito doce, tipo maria ou maisena , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas larvas e objetos estranhos. Contendo 400 gramas.			
24	6.463	Pct	Biscoito salgado, tipo cream- cracker , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 400 gramas.			
25	4.100	Pct	Biscoito salgado, tipo cream- cracker, Integral , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 400 gramas.			
26	1.100	Und	Brócolis Ninja ou Americano , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Primeira qualidade.			
27	250	Pct	Cacau em Pó , sem adição de açúcar, à base do puro cacau em pó, livre de açúcares e substâncias artificiais. 100% de cacau; Sem aditivos químicos. Livre de aromas artificiais. Sem açúcar. Livre de gordura trans. Fonte de fibras e ferro. Sem lactose. Natural. Embalagem contendo 200g.			
28	50	Pct	Café em pó tipo 1 , tradicional, torrado e moído, primeira qualidade, com certificado de selo de pureza ABIC,			

			acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra e resistente, tipo almofadada, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.			
29	100	Pct	Canela em pau , acondicionada em embalagem atóxica, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo aproximadamente 20 g.			
30	13.500	Kg	Carne bovina inteira de 1ª (Patinho), sem osso, padrão de gordura visual no máximo 5%, congelada, primeira qualidade, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho-vivo, odor característico, suculenta, aspecto não amolecido e nem pegajosa. Isenta de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor desagradável e contaminantes químicos, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (sif) e data de embalagem. Contendo no máximo 5kg.			
31	15.000	Kg	Carne bovina moída de 1ª (Patinho), sem osso, padrão de gordura visual no máximo 5%, congelada, primeira qualidade, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho-vivo, odor característico, suculenta, aspecto não amolecido e nem pegajosa. Isenta de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor desagradável e contaminantes químicos, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Contendo no máximo 5kg por embalagem.			
32	6.000	Kg	Cebola branca , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.			
33	5.500	Kg	Cenoura , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
34	2.000	Mol	Cheiro Verde, produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor			

			agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.			
35	6.032	Kg	Chuchu , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
36	60	Pct	Coco ralado sem adição de açúcar , em flocos finos, primeira qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 1 kg.			
37	1.500	Mol	Coentro produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.			
38	3.000	Mol	Couve , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, folhas uniformes, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Tipo: Manteiga/ Mineira. Cada molho (MO) deverá conter cinco folhas grandes.			
39	25.600	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango , primeira qualidade, com osso, sem dorso , não temperado, congelado, provenientes de aves sadias, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odores fortes ou desagradáveis e substâncias químicas contaminantes. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, íntegra e resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Peso líquido no mínimo 1 kg por embalagem.			
40	100	Pct	Cravo da índia , acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas larvas e objetos estranhos. Contendo 30 g.			
41	150	Pct	Ervilha seca , safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g . VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega.			
42	60	Pct	Extrato de soja em pó (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Contendo 400g.			

43	6.760	Lt	Extrato de Tomate , concentrado, primeira qualidade, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações ou acondicionadas em caixa tipo "Tetra Pack", acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Contendo 340g.			
44	1.000	Kg	Farinha de mandioca crua tipo 1 , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Contendo 01 kg.			
45	1.100	Kg	Farinha de trigo especial ou de primeira, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, Sem adição de fermento , com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Contendo 1 kg.			
46	1.500	Kg	Feijão carioca, tipo 1 , primeira qualidade acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 01 kg			
47	7.500	Kg	Feijão preto tipo 1 , primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 01 kg			
48	50	Lt	Fermento químico em pó , primeira qualidade acondicionado em embalagem íntegra e resistente com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 100g.			
49	9.840	Kg	Fígado bovino , primeira qualidade, congelado, limpo e sem gordura, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de			

			polietileno transparente contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Conforme legislação vigente e deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF. Pesando até 5 kg.			
50	17.000	Kg	Filé de peito de frango , primeira qualidade, sem osso , limpo, não temperado, congelado, provenientes de aves sadias, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odores fortes ou desagradáveis e substâncias químicas contaminantes. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, íntegra e resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Peso líquido de no mínimo 1 kg por embalagem.			
51	2.500	Kg	Filé de peixe , de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha , filetado, aspecto firme, congelados a mín. -12°C. Isentas de aditivos ou substâncias contaminantes que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Apresentando cor branca, rosada e odor característico. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente. Isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor desagradável. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Contendo no mínimo por embalagem 1kg.			
52	120	Pct	Flocos de Milho Sem Açúcar tipo Cereal Matinal , fabricado a partir de grãos de milho desgerminados (canjica de milho), amido de milho e sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Primeira qualidade acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 kg.			
53	60	Lt	Fórmula Infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir dos 06 meses de idade, com intolerância à lactose. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem 800gramas.			

54	50	Lt	Fórmula Infantil Anti-regurgitação a partir do 6º mês de vida. Composta em sua fórmula Maltodextrina, Goma de Alfarroba, Óleo de peixe, Lecitina de soja, Óleo de Coco entre outros. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem 800g.			
55	30	Lt	Fórmula Infantil Hipoalergênica a base de proteína do soro do leite hidrolisada(85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa. Isento de sacarose, frutose e glúten, para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja. Anti-regurgitação Indicação de 0 a 12 meses. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem 800gramas.			
56	60	Lt	Fórmula láctea infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6º mês, com predominância protéica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L-carnitina e oligoelementos, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudáveis, conforme rdc nº43, de 19/09/2011 e rdc nº 44 de 2011 – anvisa, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo 800 g.			
57	250	Kg	Fubá de milho, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Conteúdo 1kg.			
58	800	Kg	Goiaba, in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.			
59	5.120	Kg	Inhame, in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
60	1.200	Band.	logurte com polpa de fruta (morango, coco ou frutas mistas), integral, com açúcar, primeira qualidade, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo e precipitação, acondicionado em embalagem de			

			polietileno atóxico, íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Bandeja com 6 (seis) unidades de 90g.			
61	600	pote	iogurte Natural, integral, SEM AÇÚCAR , primeira qualidade, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo e precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Informação na embalagem para Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo 170g cada pote.			
62	5.520	Kg	Laranja pêra , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade			
63	200	Pct	Leite de vaca em pó desnatado. Primeira qualidade, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpo, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. . Rendimento de 3,5L. Contendo 400g.			
64	23.000	Pct	Leite de vaca em pó integral. Primeira qualidade, contendo no mínimo 26% de lipídios, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na			

			unidade requisitante. Rendimento de 3,5L. Contendo 400g.			
65	1.000	Pct	Leite ZERO LACTOSE em pó integral. Contendo enzima lactase, emulsificante lecitina de soja Primeira qualidade, contendo no mínimo 26% de lipídios, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Rendimento de 2,5L. Contendo 300g.			
66	550	Kg	Limão, tipo Taiti , fruto de tamanho médio, fresco de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
67	250	Pct	Louro em folha , condimento, apresentação seco em folhas, matéria prima louro, aspecto físico folha seca inteira, em embalagem íntegra e resistente atóxica. Contendo 20g.			
68	3.400	Kg	Maçã nacional in natura extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.			
69	2.200	Kg	Mamão tipo Formosa , in natura, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
70	1.200	Kg	Manga tipo espada , Fruta fresca, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Com peso médio de 200g, contendo o Kg no mínimo de 05 unidades.			
71	600	Kg	Maracujá , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície			

			externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.			
72	200	Pct	Massa ave maria, com ovos , primeira qualidade, acondicionada em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500 g.			
73	2.500	Pct	Massa Espaguete, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 1000g.			
74	1.800	Pct	Massa Parafuso, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500g.			
75	1.000	Pct	Massa penne ou pena, com ovos , primeira qualidade, acondicionada em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500g.			
76	200	Pct	Massa sopa de letrinhas, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500 g.			
77	4.000	Kg	Melancia , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
78	1.800	Kg	Melão Amarelo , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
79	250	Pct	Milho para canjica branca , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.			

80	250	Pct	Milho para pipoca , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.			
81	400	Kg	Moela de galinha , primeira qualidade, limpa, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, perda máxima de degelo de 10% e 1% em resíduos. Em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Contendo 1 kg.			
82	3.500	Gr	Óleo de soja, tipo 1 , primeira qualidade, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem Contendo 900 ml.			
83	150	Pct	Orégano desidratado , em embalagem plástica transparente e resistente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 50 g			
84	4.500	DZ	Ovos Brancos de Galinha , de granja, tipo médio classe A, embalagem íntegra e deve permitir a aeração dos ovos, permanecendo intactos, sem rachaduras, livre de sujidades e tamanhos proporcionais entre si. Registrado no órgão competente.			
85	2.500	Pct	Pão doce, sem cobertura, do tipobrioche, peso de 50 g cada unidade, de primeira qualidade, preparado a partir de matérias- primas sãs, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes na confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar a contar no ato da entrega. Contendo 20 unidades cada.			
86	8.000	Pct	Pão tipo careca , massa fina, de primeira qualidade, em formato alongado, produto extremamente macio, preparado a partir de matérias-primas sãs. A massa deve ser preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua formulação. O produto deverá ser preferencialmente isento de gordura trans ou conter, no máximo, 0,2 grama na porção com peso individual mínimo de 50 gramas , acondicionado em sacos de polipropileno resistente atóxico transparente com			

			selagem a quente. Isento de matéria terrosa, substâncias químicas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Entregue no máximo 2 dias após a data de fabricação e conter informações em rotulagem pertinente ao produto (validade, fabricação, informação nutricional). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima 06 dias a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 08 unidades.			
87	900	Kg	Pêra in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.			
88	500	Kg	Pimentão Verde , in natura, tamanho médio, casca lisa íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
89	2.800	Kg	Repolho Branco , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
90	250	Pt	Requeijão cremoso, tradicional , primeira qualidade, isento de amido, gordura vegetal e glúten. Produto pastoso, de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas. Contendo creme de leite, coalhado, fermento lácteo, soro de leite e cloreto de sódio. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (ms/anvisa/mapa) e selo de inspeção do órgão competente (sif) e data de embalagem. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 50 dias a contar da data da entrega. Contendo 250g.			
91	200	Pct	Sagú , descrição do produto: Sagu; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.			
92	1.500	Kg	Sal marinho iodado refinado , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 1 kg.			
93	400	Pct	Salsa Desidratada , sem adição de sal, 100% natural, em embalagem plástica transparente e resistente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Embalagem contendo 100 g			

94	40	Und	<p>Sanitizante em pó para frutas, legumes e verduras. Produto específico para sanitização de alimentos como frutas, verduras e legumes em geral. Elimina os riscos de contaminações sobre os alimentos de agentes patogênicos que são capazes de gerar doenças infecciosas, contagiosas e alérgicas. Indicado também para a desinfecção dos equipamentos e utensílios de manipulação. Campos de aplicação: Cozinhas industriais, comerciais, residências, etc. Características gerais: É um sanitizante em pó concentrado com alto poder de desinfecção e limpeza, formulado a partir do ácido dicloroisocianúrico, indicado para a desinfecção de alimentos sem agredi-los e superfícies que fazem contato com os alimentos. Total eficiência na eliminação de micro organismos causadores de doenças infecciosas como o Salmonellacholeraesuis, Escherichia coli e Enterococcusfaecium. Ação esperada do produto: desinfecção de alimentos, utensílios e superfícies de manipulação. Com alto rendimento. Sem deixar resíduos. Instruções de uso: Fazer uma solução sanitizante em uma vasilha, adicionando 1gr do pó por cada litro de água, aguardar para obter uma solução homogênea, em seguida colocar os alimentos em imersão, deixar agir por no mínimo 5(cinco) minutos, para se obter a eficiência da ação do produto para eliminação dos micro-organismos. Em superfícies, pulverizar a solução e deixar pelo mesmo tempo de contato, deixar secar. O Produto deve apresentar eficácia comprovada na eliminação de microorganismos. Validade de 12 meses. Produto de primeira qualidade. Em embalagem plástica com tampa com o sistema “abre e fecha”, contendo 1kg. Diluição: 1g do produto para 01 litro de água (1g: 1L).</p>			
95	3.500	GF	<p>Suco de Uva Integral, composto líquido extraído da fruta, na concentração natural, com qualidade do líquido obtido da fruta madura e saudável, sem diluição, sem adição de açúcar e sem adição de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. 100% natural. Sem aditivos químicos. Livre de aromas artificiais. Embalagem contendo 1L</p>			
96	4.500	Lt	<p>Suco sabor cajú, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro</p>			
97	4.500	Lt	<p>Suco sabor manga, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro</p>			
98	4.500	Lt	<p>Suco sabor maracujá, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro</p>			
99	4.500	Lt	<p>Suco sabor uva, concentrado 100% natural, integral,</p>			

			rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro.			
100	4.000	Kg	Tangerina , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
101	650	Pct	Tempero colorífico , sem sal, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra, resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 500g			
102	4.500	Kg	Tomate Extra , produto in natura, casca lisa, íntegra livre de fungos, de consistência firme. Primeira qualidade.			
103	3.200	Kg	Vagem Manteiga , produto in natura, coloração típica, casca livre de fungos, isenta de sujidade, insetos e objetos estranhos. Primeira qualidade.			
104	950	Gf	Vinagre branco , fermentado de vinho, com acidez mínima de 4%. Primeira qualidade, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo 750 ml.			

Valor total da proposta:

Dados da Proponente:

CNPJ N° :

Telefone/celular:

Endereço Eletrônico:

Dados Bancários:

Data:

....., de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO V – (MODELO) DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa), /CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
(nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa

ANEXO VI – (MODELO) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

A firma / Empresa _____, sediada na rua _____, n.º _____, _____(cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário , etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inexistindo até a presente data fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa

ANEXO VII – (Modelo) AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

Ata de Registro de Preços nº XX/2021

Autorizo o fornecedor _____, _____, a fornecer os itens abaixo de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, no prazo de _____ a contar da presente data:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Quantidade

Iguaba Grande/RJ, ____ de ____ de ____.

Gestor

Fiscal do Contrato

Ciente em: ____/____/____

FORNECEDOR: _____

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato n.º. ____/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE** e a empresa _____, referente à XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 01.615.882/0001-62 estabelecido na Rodovia Amaral Peixoto, Nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ, CEP 28.960-000, nesta Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL XXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de **XXXXXX o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º. **XXXXXXXXXX** e inscrito no CPF sob o n.º. **XXXXXXXXXXXX**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, estabelecida na Rua _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), portador carteira de identidade n.º. _____, e inscrito no CPF sob o n.º. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. **XXX/2020**, originado da SECRETARIA MUNICIPAL DE **XXXXXXXXXXXX**, objeto da licitação sob a modalidade Pregão Presencial SRP n.º XXX/XXX, com base no que dispõe a Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato, que será gerido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE **XXXXXXXXXXXX**, fundamenta-se nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 e está vinculado ao edital e anexos do Pregão Presencial SRP n.º ____/____, bem como à proposta da **CONTRATADA**, na conformidade do que consta o processo administrativo n.º. ____/____, originado da Secretaria Municipal gestora do contrato. O detalhamento da aquisição, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência do edital, constantes do processo administrativo supracitado.

1.1. O presente Contrato Administrativo e seus casos omissos serão regidos por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a complementar, alterar ou regulamentar, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A **CONTRATADA** declara concordar em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente Contrato.

1.2. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do presente instrumento de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A **CONTRATADA** compromete-se, por força do presente instrumento para XXXXX. O objeto do presente Contrato importa na sua totalidade em R\$ _____ (_____), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	----------------	-------------

VALOR TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. A despesa, objeto do presente Contrato, na importância prevista na Cláusula Segunda, correrá à conta da dotação orçamentária **PT:** _____, **ND:** _____, **FICHA** _____ e **EMPENHO** _____, respectivos, integrantes do Orçamento do **MUNICÍPIO**, para o corrente exercício da **SECRETARIA MUNICIPAL XXXX**.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

4.0 O presente Contrato terá vigência pelo prazo de **XXXXX (XXXXXX)** meses, a contar da assinatura e respectiva publicação.

4.1. A entrega do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente instrumento de contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal gestora do contrato, podendo o prazo de entrega e/ou de vigência do contrato ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificação do objeto do contrato, observando as hipóteses previstas no Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

Condições para a entrega:

5. Os materiais a serem entregues são os constantes do Pregão Presencial nº. ____/____, e das propostas que foram apresentadas durante a licitação.

5.1. O detalhamento dos materiais e do fornecimento, bem como todas as informações concernentes é integrante do Anexo I – Termo de Referência - constante do edital de Pregão Presencial nº. ____/____, e das condições fornecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL** gestora, no processo administrativo em tela.

5.2. Os materiais serão entregues no período de **XXXX**, na sede da **Secretaria Municipal XXXX**, localizada na **XXX – Iguaba Grande/RJ**.

5.5. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens próprias para cada material;

5.6. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo;

5.7. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado diretamente a **Secretaria Municipal XXXXX**, localizada na **XXXXX, Iguaba Grande/RJ, CEP 28-960.000**.

5.8. Os produtos deverão ser de qualidade e transportados adequadamente dentro das normas e condições de higiene exigidas pela **Vigilância Sanitária**;

5.9. A entrega será realizada de acordo com a necessidade e da disponibilidade orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL** gestora.

Prazo e condições de garantia

5.11. A garantia dos bens consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 80.78 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6. O recebimento provisório do objeto será efetuado pela **CONTRATANTE**, nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.1. O recebimento definitivo dos serviços/materiais será efetuado pelo fiscal do contrato designado pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo.

6.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará os serviços/materiais executados, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA**, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

6.4. O aceite/aprovação dos serviços pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A nota fiscal deverá ser apresentada após a execução do objeto, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

7.2. A **CONTRATANTE**, somente efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

7.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

7.4. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 106, de 31 de julho de 2003 e Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores.

7.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATATE**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

7.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o sub item anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda.

7.7. Caso a **CONTRATANTE** efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação;

7.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observada as condições específicas da **CONTRATADA**, aplicar-se-á, no que couber, o dispositivo da Lei Federal nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, na Lei Federal 8.212, de 24 de Julho de 1991 e na Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003,

combinada com a correspondente Lei Municipal do Local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores;

7.9. No caso de a **CONTRATADA** ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

7.10. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos materiais, na forma do contrato;

8.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9. A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

9.10. Não permitir a utilização do trabalho do menor;

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Verificar a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) como responsabilidade.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano na indenização a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o presente instrumento para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11. O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos dos artigos 77, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3.A rescisão do presente Contrato poderá ser:

11.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993; nesses casos, a rescisão poderá acontecer independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

11.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no presente processo administrativo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3 Judicial, nos termos da Legislação.

11.4.A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

11.5. A rescisão contratual também poderá ocorrer por inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES

12.Ressalvados os casos fortuitos e casos de força maior, devidamente comprovados a Juízo do Município, a **CONTRATADA** incorrerá em multa quando houver atraso na execução do objeto do presente contrato;

12.1. O valor da multa será calculado à razão de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre valor do contrato;

12.2.Pela inobservância das especificações ou pela prática de irregularidades ou omissões na execução da entrega do objeto do presente instrumento a multa será de 10% (dez por cento), sobre valor do contrato;

12.3.Outras faltas cometidas pela **CONTRATADA**, sem que seja prevista penalidade para o caso, a multa será de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração;

12.4.As multas impostas à **CONTRATADA** em decorrência desse Contrato serão solvidas por ela na ocasião do pagamento;

12.5.À **CONTRATADA**, assiste o direito de solicitar reconsideração por escrito ao município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação recebida, que será decidida pela autoridade competente em 5 (cinco) dias, relevando ou não a multa.

12.6. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da Lei Civil, o Município poderá impor à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, as seguintes sanções:

12.6.1. Advertência;

12.6.2. Multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração e no valor vigente à data de sua imposição, não podendo, no entanto, o seu valor total, exceder ao equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.6.3. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratação com o Município, por prazo de 120 (cento e vinte) dias;

12.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada no inciso anterior;

12.7. Os atos de aplicação de sanção serão motivados e obrigatoriamente publicados na imprensa local;

12.8. A **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento da multa dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

12.9. É facultada a defesa prévia da **CONTRATADA** no respectivo Processo Administrativo, solicitado por escrito à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis que será decidida pela mesma autoridade, relevando ou não a sanção.

Parágrafo Único – As penas acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA COBRANÇA JUDICIAL

13. A cobrança judicial de quaisquer quantias devidas ao **CONTRATANTE** e decorrentes do presente termo far-se-á pelo processo de execução fiscal.

13.1. Se a **CONTRATANTE** tiver que ingressar em Juízo, a **CONTRATADA** responderá pelos honorários de advogado, fixados, desde já, em 20% (vinte por cento) do valor da causa, além de eventuais despesas direta ou indiretamente relacionadas com a cobrança prevista na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. São considerados casos fortuitos ou casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega contratada decorrer de:

14.1. Calamidade Pública;

14.2. outros que se enquadrem no conceito do art. 393 do Código Civil Brasileiro, devidamente comprovadas por laudo pericial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16. Fica eleito o foro da Comarca de Iguaba Grande com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e na presença das suas testemunhas abaixo subscritas.

Iguaba Grande, XX de XXXXX de XXXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ . CPF: _____

2. _____ . CPF: _____

ANEXO IX – VALOR MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

01	950	Und	Abacaxi Pérola: tamanho médio (entre 1 e 1,4kg), o produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos. Deverá estar maduro, apto para consumo. Primeira qualidade.	R\$ 5,56	R\$ 5.282,00
02	3.539	Kg	Abóbora Madura, in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,33	R\$ 15.323,87
03	1.800	Kg	Abobrinha, in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,28	R\$ 7.704,00
04	1.150	Lt	Achocolatado em pó solúvel, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico (tipo sachê ou pote) ou embalagem aluminizada, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 400g.	R\$ 9,12	R\$ 10.488,00
05	6.000	Kg	Açúcar refinado, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (Ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Contendo 1kg.	R\$ 4,62	R\$ 27.720,00
06	10	Und	Adoçante líquido à base de stévia, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, 100% stévia; ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem contendo 60 ml.	R\$ 10,90	R\$ 109,00
07	4.884	Kg	Aipim, in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,34	R\$ 16.312,56
08	2.344	Mol	Alface, in natura, folhas integras, tamanho médio, livre de fungos, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,10	R\$ 4.922,40
09	1.560	Kg	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 21,73	R\$ 33.898,80
10	600	Cx	Amido de milho, primeira qualidade, sem sabor, sob a forma de pó fino, cor branca e odor característico. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente de papel e internamente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e material estranho, umidade, fermentação ou ranço. Contendo 500g.	R\$ 8,05	R\$ 4.830,00
11	5.000	Pct	Arroz branco agulhinha tipo 1, longo fino, subgrupo polido, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de	R\$ 26,29	R\$ 131.450,00

			polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Peso líquido 05kg por embalagem.		
12	400	Pct	Aveia em flocos finos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem tipo caixa íntegra e resistente, internamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 170 g	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
13	400	Pct	Aveia em flocos inteiros , primeira qualidade, acondicionado em embalagem tipo caixa íntegra e resistente, internamente acondicionada em embalagem de polietileno atóxico. Com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 170 g	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
14	50	Pct	Banana Passa , Fruta desidratada, de primeira qualidade; madura desidratada, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima 25 % isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem pesando 500g.	R\$ 18,93	R\$ 946,50
15	21.360	Kg	Banana Prata , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,87	R\$ 82.663,20
16	2.200	Kg	Batata Doce , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,86	R\$ 8.492,00
17	4.500	Kg	Batata inglesa especial , in natura, extra aa, tamanho grande, casca lisa, com polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isentos de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	R\$ 3,77	R\$ 16.965,00
18	3.400	Kg	Beterraba , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,58	R\$ 12.172,00
19	2.300	Pct	Biscoito de Polvilho Doce, assado . Primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo gordura vegetal, farinha de soja, Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não Contendo Glúten. Pacote contendo 100 gramas .	R\$ 4,76	R\$ 10.948,00
20	3.200	Pct	Biscoito de Polvilho Salgado, assado , sabor Natural . Primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo gordura vegetal, farinha de soja, Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não Contendo Glúten. Deverá conter valor inferior a 250mg de sódio em 30g do produto. Pacote contendo 100 gramas .	R\$ 5,13	R\$ 16.416,00
21	1.500	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha, integral , primeira qualidade, crocante. Preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes . Acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Na embalagem deverá constar dados de rotulagem	R\$ 7,47	R\$ 11.205,00

			nutricional obrigatória, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade e número do lote. Contendo 400g.		
22	1.600	Pct	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco , primeira qualidade, crocante. Preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, embalados em caixas de papelão limpas, íntegras e resistentes. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade são e limpas. O produto deverá apresentar-se sem umidade, sem impurezas, sem mofo, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Na embalagem deverá constar dados de rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido validade e número do lote. Contendo 400g.	R\$ 6,55	R\$ 10.480,00
23	5.300	Pct	Biscoito doce, tipo maria ou maisena , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas larvas e objetos estranhos. Contendo 400 gramas.	R\$ 6,43	R\$ 34.079,00
24	6.463	Pct	Biscoito salgado, tipo cream- cracker , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 400 gramas.	R\$ 6,14	R\$ 39.682,82
25	4.100	Pct	Biscoito salgado, tipo cream- cracker, Integral , primeira qualidade, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 400 gramas.	R\$ 6,04	R\$ 24.764,00
26	1.100	Und	Brócolis Ninja ou Americano , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Primeira qualidade.	R\$ 4,26	R\$ 4.686,00
27	250	Pct	Cacau em Pó , sem adição de açúcar, à base do puro cacau em pó, livre de açúcares e substâncias artificiais. 100% de cacau; Sem aditivos químicos. Livre de aromas artificiais. Sem açúcar. Livre de gordura trans. Fonte de fibras e ferro. Sem lactose. Natural. Embalagem contendo 200g.	R\$ 37,21	R\$ 9.302,50
28	50	Pct	Café em pó tipo 1 , tradicional, torrado e moído, primeira qualidade, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra e resistente, tipo almofadada, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.	R\$ 16,17	R\$ 808,50
29	100	Pct	Canela em pau , acondicionada em embalagem atóxica, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo aproximadamente 20 g.	R\$ 4,24	R\$ 424,00
30	13.500	Kg	Carne bovina inteira de 1ª (Patinho) , sem osso, padrão de gordura visual no máximo 5%, congelada, primeira qualidade, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando	R\$ 38,17	R\$ 515.295,00

			coloração vermelho-vivo, odor característico, succulenta, aspecto não amolecido e nem pegajosa. Isenta de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor desagradável e contaminantes químicos, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (sif) e data de embalagem. Contendo no máximo 5kg.		
31	15.000	Kg	Carne bovina moída de 1ª (Patinho), sem osso, padrão de gordura visual no máximo 5%, congelada, primeira qualidade, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho-vivo, odor característico, succulenta, aspecto não amolecido e nem pegajosa. Isenta de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada ou esverdeada, odor desagradável e contaminantes químicos, parasitas, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, de polietileno atóxico transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Contendo no máximo 5kg por embalagem.	R\$ 39,38	R\$ 590.700,00
32	6.000	Kg	Cebola branca , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	R\$ 3,69	R\$ 22.140,00
33	5.500	Kg	 Cenoura , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,38	R\$ 18.590,00
34	2.000	Mol	Cheiro Verde, produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
35	6.032	Kg	Chuchu , in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,73	R\$ 16.467,36
36	60	Pct	Coco ralado sem adição de açúcar , em flocos finos, primeira qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 1 kg.	R\$ 87,06	R\$ 5.223,60
37	1.500	Mol	Coentro produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água.	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
38	3.000	Mol	Couve , produtos frescos in natura e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, folhas uniformes, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e água. Tipo: Manteiga/ Mineira. Cada molho (MO) deverá conter cinco folhas grandes.	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00
39	25.600	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango , primeira qualidade, com osso, sem dorso , não temperado, congelado, provenientes de aves sadias, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odores fortes ou desagradáveis e substâncias químicas contaminantes. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, íntegra e resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente	R\$ 10,16	R\$ 260.096,00

			(SIF) e data de embalagem. Peso líquido no mínimo 1 kg por embalagem.		
40	100	Pct	Cravo da índia , acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas larvas e objetos estranhos. Contendo 30 g.	R\$ 6,37	R\$ 637,00
41	150	Pct	Ervilha seca , safra nova; constituído de grãos inteiros e sãos; isento de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g . VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	R\$ 12,06	R\$ 1.809,00
42	60	Pct	Extrato de soja em pó (leite em pó de soja) para diluição, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Contendo 400g.	R\$ 31,45	R\$ 1.887,00
43	6.760	Lt	Extrato de Tomate , concentrado, primeira qualidade, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações ou acondicionadas em caixa tipo "Tetra Pack", acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Contendo 340g.	R\$ 3,17	R\$ 21.429,20
44	1.000	Kg	Farinha de mandioca crua tipo 1 , grupo seca, subgrupo fina, classe branca, primeira qualidade, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Contendo 01 kg.	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
45	1.100	Kg	Farinha de trigo especial ou de primeira, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, Sem adição de fermento , com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Contendo 1 kg.	R\$ 4,92	R\$ 5.412,00
46	1.500	Kg	Feijão carioca, tipo 1 , primeira qualidade acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 01 kg	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00
47	7.500	Kg	Feijão preto tipo 1 , primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 01 kg	R\$ 8,27	R\$ 62.025,00
48	50	Lt	Fermento químico em pó , primeira qualidade acondicionado em embalagem íntegra e resistente com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 100g.	R\$ 8,73	R\$ 436,50
49	9.840	Kg	Fígado bovino , primeira qualidade, congelado, limpo e sem gordura, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou	R\$ 19,35	R\$ 190.404,00

			manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais. Conforme legislação vigente e deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF. Pesando até 5 kg.		
50	17.000	Kg	Filé de peito de frango , primeira qualidade, sem osso , limpo, não temperado, congelado, provenientes de aves saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odores fortes ou desagradáveis e substâncias químicas contaminantes. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, íntegra e resistente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Peso líquido de no mínimo 1 kg por embalagem.	R\$ 16,12	R\$ 274.040,00
51	2.500	Kg	Filé de peixe , de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha , filetado, aspecto firme, congelados a mín. -12°C. Isentas de aditivos ou substâncias contaminantes que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Apresentando cor branca, rosada e odor característico. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente. Isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor desagradável. Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (MS/ANVISA/MAPA) e selo de inspeção do órgão competente (SIF) e data de embalagem. Contendo no mínimo por embalagem 1kg.	R\$ 27,85	R\$ 69.625,00
52	120	Pct	Flocos de Milho Sem Açúcar tipo Cereal Matinal , fabricado a partir de grãos de milho desgerminados (canjica de milho), amido de milho e sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas e minerais. Primeira qualidade acondicionado em embalagem transparente, íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 kg.	R\$ 21,11	R\$ 2.533,20
53	60	Lt	Fórmula Infantil à base de proteínasolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir dos 06 meses de idade, com intolerância à lactose. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem 800gramas.	R\$ 77,27	R\$ 4.636,20
54	50	Lt	Fórmula Infantil Anti-regurgitação a partir do 6º mês de vida. Composta em sua fórmula Maltodextrina, Goma de Alfarroba, Óleo de peixe, Lecitina de soja, Óleo de Coco entre outros. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem 800g.	R\$ 76,90	R\$ 3.845,00
55	30	Lt	Fórmula Infantil Hipoalérgica a base de proteína do soro do leite hidrolisada(85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa. Isento de sacarose, frutose e glúten, para lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja. Anti-regurgitação Indicação de 0 a 12 meses. Primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação	R\$ 48,60	R\$ 1.458,00

			e validade). Embalagem 800gramas.		
56	60	Lt	Fórmula láctea infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6° mês , com predominância protéica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, L-carnitina e oligoelementos, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudáveis, conforme rdc nº43, de 19/09/2011 e rdc nº 44 de 2011 – anvisa, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo 800 g.	R\$ 98,39	R\$ 5.903,40
57	250	Kg	Fubá de milho , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Não devendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Conteúdo 1kg.	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
58	800	Kg	Goiaba , in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 7,95	R\$ 6.360,00
59	5.120	Kg	Inhame , in natura, tamanho médio, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,29	R\$ 16.844,80
60	1.200	Band.	iogurte com polpa de fruta (morango, coco ou frutas mistas) , integral, com açúcar, primeira qualidade, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo e precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Bandeja com 6 (seis) unidades de 90g.	R\$ 5,16	R\$ 6.192,00
61	600	pote	iogurte Natural, integral, SEM AÇÚCAR , primeira qualidade, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo e precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Informação na embalagem para Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Embalagem contendo 170g cada pote.	R\$ 3,05	R\$ 1.830,00
62	5.520	Kg	Laranja pêra , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade	R\$ 4,70	R\$ 25.944,00
63	200	Pct	Leite de vaca em pó desnatado. Primeira qualidade, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpo, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00

			(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. . Rendimento de 3,5L. Contendo 400g.		
64	23.000	Pct	Leite de vaca em pó integral. Primeira qualidade, contendo no mínimo 26% de lipídios, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Rendimento de 3,5L. Contendo 400g.	R\$ 15,98	R\$ 367.540,00
65	1.000	Pct	Leite ZERO LACTOSE em pó integral. Contendo enzima lactase, emulsificante lecitina de soja Primeira qualidade, contendo no mínimo 26% de lipídios, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no ministério da agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Rendimento de 2,5L. Contendo 300g.	R\$ 27,33	R\$ 27.330,00
66	550	Kg	Limão, tipo Taiti, fruto de tamanho médio, fresco de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,90	R\$ 2.145,00
67	250	Pct	Louro em folha, condimento, apresentação seco em folhas, matéria prima louro, aspecto físico folha seca inteira, em embalagem íntegra e resistente atóxica. Contendo 20g.	R\$ 4,91	R\$ 1.227,50
68	3.400	Kg	Maçã nacional in natura extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 6,63	R\$ 22.542,00
69	2.200	Kg	Mamão tipo Formosa, in natura, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,48	R\$ 9.856,00
70	1.200	Kg	Manga tipo espada, Fruta fresca, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Com peso médio de 200g, contendo o Kg no mínimo de 05 unidades.	R\$ 4,27	R\$ 5.124,00
71	600	Kg	Maracujá, in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.	R\$ 7,05	R\$ 4.230,00
72	200	Pct	Massa ave maria, com ovos, primeira qualidade, acondicionada em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor	R\$ 4,17	R\$ 834,00

			nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500 g.		
73	2.500	Pct	Massa Espaguete, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 1000g.	R\$ 6,16	R\$ 15.400,00
74	1.800	Pct	Massa Parafuso, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500g.	R\$ 5,14	R\$ 9.252,00
75	1.000	Pct	Massa penne ou pena, com ovos , primeira qualidade, acondicionada em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500g.	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
76	200	Pct	Massa sopa de letrinhas, com ovos , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Contendo 500 g.	R\$ 3,82	R\$ 764,00
77	4.000	Kg	Melancia , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 2,96	R\$ 11.840,00
78	1.800	Kg	Melão Amarelo , tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 5,02	R\$ 9.036,00
79	250	Pct	Milho para canjica branca , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.	R\$ 4,97	R\$ 1.242,50
80	250	Pct	Milho para pipoca , primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade) isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 500 g.	R\$ 5,41	R\$ 1.352,50
81	400	Kg	Moela de galinha , primeira qualidade, limpa, congelada, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade, perda máxima de degelo de 10% e 1% em resíduos. Em embalagem transparente à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Contendo 1 kg.	R\$ 13,28	R\$ 5.312,00
82	3.500	Gr	Óleo de soja, tipo 1 , primeira qualidade, envasado em garrafa plástica resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Embalagem Contendo 900 ml.	R\$ 9,24	R\$ 32.340,00
83	150	Pct	Orégano desidratado , em embalagem plástica transparente e resistente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 50 g	R\$ 4,86	R\$ 729,00
84	4.500	DZ	Ovos Brancos de Galinha , de granja, tipo médio classe A, embalagem íntegra e deve permitir a aeração dos ovos, permanecendo intactos, sem rachaduras, livre de sujidades e tamanhos proporcionais entre si. Registrado no órgão competente.	R\$ 9,92	R\$ 44.640,00

85	2.500	Pct	<p>Pão doce, sem cobertura, do tipobrioche, peso de 50 g cada unidade, de primeira qualidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes na confecção. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra e resistente. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar a contar no ato da entrega. Contendo 20 unidades cada.</p>	R\$ 2,85	R\$ 7.125,00
86	8.000	Pct	<p>Pão tipo careca, massa fina, de primeira qualidade, em formato alongado, produto extremamente macio, preparado a partir de matérias-primas sãs. A massa deve ser preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, água, sal e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua formulação. O produto deverá ser preferencialmente isento de gordura trans ou conter, no máximo, 0,2 grama na porção com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno resistente atóxico transparente com selagem a quente. Isento de matéria terrosa, substâncias químicas e parasitas e em perfeito estado de conservação. Entregue no máximo 2 dias após a data de fabricação e conter informações em rotulagem pertinente ao produto (validade, fabricação, informação nutricional). Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima 06 dias a contar da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem com 08 unidades.</p>	R\$ 2,18	R\$ 17.440,00
87	900	Kg	<p>Pêra in natura, extra, tamanho médio, consistência firme, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com o grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos.</p>	R\$ 12,99	R\$ 11.691,00
88	500	Kg	<p>Pimentão Verde, in natura, tamanho médio, casca lisa íntegra, consistência firme, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos. Primeira qualidade.</p>	R\$ 4,97	R\$ 2.485,00
89	2.800	Kg	<p>Repolho Branco, in natura, tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.</p>	R\$ 3,56	R\$ 9.968,00
90	250	Pt	<p>Requeijão cremoso, tradicional, primeira qualidade, isento de amido, gordura vegetal e glúten. Produto pastoso, de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas. Contendo creme de leite, coalhado, fermento lácteo, soro de leite e cloreto de sódio. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais (ms/anvisa/mapa) e selo de inspeção do órgão competente (sif) e data de embalagem. Zero de gorduras trans na lista de ingredientes. Validade mínima de 50 dias a contar da data da entrega. Contendo 250g.</p>	R\$ 8,43	R\$ 2.107,50
91	200	Pct	<p>Sagú, descrição do produto: Sagu; grãos inteiros e sãos; isento de sujidades e mistura de outros produtos e espécies; EMBALAGEM: acondicionado em saco plástico, resistente pesando 500 g; VALIDADE: mínima de 5 meses a contar da data da entrega do produto.</p>	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
92	1.500	Kg	<p>Sal marinho iodado refinado, primeira qualidade, acondicionado em embalagem íntegra e resistente de polietileno atóxico, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade), isento de sujidades,</p>	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00

			parasitas, larvas e objetos estranhos. Contendo 1 kg.		
93	400	Pct	Salsa Desidratada , sem adição de sal, 100% natural, em embalagem plástica transparente e resistente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Embalagem contendo 100 g	R\$ 2,33	R\$ 932,00
94	40	Und	Sanitizante em pó para frutas, legumes e verduras. Produto específico para sanitização de alimentos como frutas, verduras e legumes em geral. Elimina os riscos de contaminações sobre os alimentos de agentes patogênicos que são capazes de gerar doenças infecciosas, contagiosas e alérgicas. Indicado também para a desinfecção dos equipamentos e utensílios de manipulação. Campos de aplicação: Cozinhas industriais, comerciais, residências, etc. Características gerais: É um sanitizante em pó concentrado com alto poder de desinfecção e limpeza, formulado a partir do ácido dicloroisocianurico, indicado para a desinfecção de alimentos sem agredi-los e superfícies que fazem contato com os alimentos. Total eficiência na eliminação de micro organismos causadores de doenças infecciosas como o Salmonellacholeraesuis, Escherichia coli e Enterococcusfaecium. Ação esperada do produto: desinfecção de alimentos, utensílios e superfícies de manipulação. Com alto rendimento. Sem deixar resíduos. Instruções de uso: Fazer uma solução sanitizante em uma vasilha, adicionando 1gr do pó por cada litro de água, aguardar para obter uma solução homogênea, em seguida colocar os alimentos em imersão, deixar agir por no mínimo 5(cinco) minutos, para se obter a eficiência da ação do produto para eliminação dos micro-organismos. Em superfícies, pulverizar a solução e deixar pelo mesmo tempo de contato, deixar secar. O Produto deve apresentar eficácia comprovada na eliminação de microorganismos. Validade de 12 meses. Produto de primeira qualidade. Em embalagem plástica com tampa com o sistema "abre e fecha", contendo 1kg. Diluição: 1g do produto para 01 litro de água (1g: 1L).	R\$ 249,44	R\$ 9.977,60
95	3.500	GF	Suco de Uva Integral , composto líquido extraído da fruta, na concentração natural, com qualidade do líquido obtido da fruta madura e saudável, sem diluição, sem adição de açúcar e sem adição de água ou sólidos solúveis, por processamento tecnológico adequado e submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. 100% natural. Sem aditivos químicos. Livre de aromas artificiais. Embalagem contendo 1L	R\$ 19,21	R\$ 67.235,00
96	4.500	Lt	Suco sabor cajú , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro	R\$ 11,02	R\$ 49.590,00
97	4.500	Lt	Suco sabor manga , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro	R\$ 12,35	R\$ 55.575,00
98	4.500	Lt	Suco sabor maracujá , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento. Contendo 1 litro	R\$ 13,81	R\$ 62.145,00
99	4.500	Lt	Suco sabor uva , concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 5 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	R\$ 11,66	R\$ 52.470,00

		Contendo 1 litro.			
100	4.000	Kg	Tangerina , fruto de tamanho médio, fresca, de vez (por amadurecer) e coloração uniforme, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, casca lisa, livre de fungos, rachaduras, isenta de sujidades e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 4,64	R\$ 18.560,00
101	650	Pct	Tempero colorífico , sem sal, primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico íntegra, resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Isento de sujidades, parasitas, larvas e objetos estranhos. Pacote contendo 500g	R\$ 5,81	R\$ 3.776,50
102	4.500	Kg	Tomate Extra , produto in natura, casca lisa, íntegra livre de fungos, de consistência firme. Primeira qualidade.	R\$ 4,40	R\$ 19.800
103	3.200	Kg	Vagem Manteiga , produto in natura, coloração típica, casca livre de fungos, isenta de sujidade, insetos e objetos estranhos. Primeira qualidade.	R\$ 3,83	R\$ 12.256,00
104	950	Gf	Vinagre branco , fermentado de vinho, com acidez mínima de 4%. Primeira qualidade, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente e transparente, com dizeres de rotulagem nutricional obrigatória (ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade). Contendo 750 ml.	R\$ 4,12	R\$ 3.914,00
Valor Total					R\$ 3.712.743,51

OBS: VALORES ESTIMADOS ATRAVÉS DE COTAÇÕES OBTIDAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – PMIG

Comissão de Pregão

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos, estando ciente que a ausência de qualquer documento não será suprida por esta declaração.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das penalidades legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é _____, referente ao seguinte endereço: _____.
6. Que o nosso telefone é (____) _____.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
 - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, montagem, instalação, etc;
 - b) são irrevogáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da Proposta de Preços Anexo IV, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos à CONTRATANTE;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome
Carteira de Identidade
Cargo
Carimbo da Empresa

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

A Empresa _____ com _____ inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ do CPF/MF nº _____, DECLARAR, sob pena da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no Parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declaramos, sob as penalidades previstas no item 18 do Edital do Pregão Presencial SRP nº **055 / 2021**, que o(s) item(ns) cotado(s) por nós na proposta de preço atende plenamente a especificação constante do Edital, conforme especificação exigida no Anexo I, cumprindo plenamente todas as exigências editalícias.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO XIII – (MODELO) DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

Eu, _____, responsável legal da empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar do **Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021**, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 9º, da lei 8666/93, a Empresa _____, NÃO possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Iguaba Grande, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município e/ou que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador.

Declaro, ainda, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Iguaba Grande, que a empresa não possui em seu quadro pessoas ligadas ao Prefeito e seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito e Vereadores por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como esta situação não se persiste nos últimos 06 (seis) meses após findas as respectivas funções.

..... de de 20__.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome

Carteira de Identidade

Cargo

Carimbo da Empresa

ANEXO XIV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 055 / 2021

Processo Administrativo nº 3834 / 2021

Aos **XXX dias do mês de XXXX de XXXX**, o Município de Iguaba Grande, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 3399, Km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.615.882/0001-62, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, através da SECRETARIA MUNICIPAL XXX, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a), XXXXXXXX, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada **FORNECEDOR**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

_____, CNPJ _____, estabelecida na Rua _____, n.º ____ – (Bairro) _____ – (Cidade) _____ - (UF)____, neste ato representada pelo Representante Legal Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preços para futura e pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas da Merenda Escolar, nas Unidades Escolares Municipais, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento pelo período de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL:					R\$	

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e respectiva publicação.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante, que ficará a cargo do servidor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **MATRÍCULA XXXXXXXXXXXX**, inclusive para realizar a pesquisa de mercado para atualização dos preços praticados no mercado.

4.1. Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços.

4.2. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no

que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital, na Lei nº 8.666 de 1993 e Decreto nº 7.892/2013, e alterações posteriores.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO **CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. Fornecer os produtos com eficiência e qualidade, dentro dos prazos estipulados pela CONTRATANTE.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeçam o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos materiais, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a total execução dos serviços;

5.6. Assinar contrato com a CONTRATANTE se comprometendo executar os serviços solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL, PRAZO E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA **CLÁUSULA SEXTA.**

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. Forma e prazo de entrega:

6.1.1. Por se tratar de fornecimento por Registro de Preços, a Ata que fará menção ao Preço Registrado deverá ter validade de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura;

6.1.2. O Registro de Preços encontra-se fundamentado no previsto junto ao âmbito municipal e federal e todas as suas cláusulas;

6.1.3. Os prazos e quantidades poderão ser alterados caso haja necessidade;

6.1.4. Os instrumentos contratuais poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser alterados caso haja necessidade;

6.1.5. O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados n.º § 1º do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo;

6.1.9. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado a Divisão de Processos da **Prefeitura Municipal de Iguaba Grande**, localizado na sede PMIG, situada a Rodovia Amaral Peixoto, n.º 3399, km 102 – Cidade Nova - Iguaba Grande/ RJ;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA SÉTIMA.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. O recebimento provisório dos serviços/materiais será efetuado pela Equipe da **SECRETARIA MUNICIPAL** gestora, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal n.º. 8666/93.

7.2. O recebimento definitivo dos serviços/materiais será efetuado pelo fiscal do contrato designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL** gestora, será de imediato, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo.

7.3. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará os serviços/materiais executados, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

7.4. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA**, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

7.5. O aceite/aprovação dos serviços pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. Da CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a prestação de serviços/materiais, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. Do Fornecedor

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto deste instrumento.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

8.2.9. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.10. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.11. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos fornecimentos/serviços.

8.2.12. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA.

A CONTRATANTE pagará conforme previsto no item 16 do Edital.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.1. Para constatação da oscilação do preço de mercado poderá ser observados os registros no banco de dados das pesquisas de mercado disponíveis no Departamento de Compras;

10.1.2. Havendo alteração, o Órgão Gerenciador deverá publicar a Ata com os novos preços em Jornal Oficial do Município. A publicação periódica só se faz necessária, caso haja alterações nos preços;

10.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

10.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

10.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

10.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

10.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item 10.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços ao órgão participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pela CONTRATANTE:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento ou Ordem de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;

quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL gestora.**

e) não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes da ordem de serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no “Diário Oficial do Município”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.**

Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal DE IGUABA GRANDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata Ordem de Fornecimento ou Autorização de Prestação de Serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Ordem de Fornecimento ou Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL gestora**.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

As partes elegem o foro da Comarca de Iguaba Grande/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Iguaba Grande, ___ de _____ de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX

(FORNECEDOR)

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Licitação

PMIG
PROCESSO: **3834/2021**
FOLHA: _____
RUB: _____